

RESOLUÇÃO N° 08/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

Retifica a Resolução nº 048/2015, que habilitou a PROPEX DO BRASIL LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140016410,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 048, de 27 de outubro de 2015, que habilitou a Propex do Brasil Ltda., CNPJ nº 04.671.122/0002-41 e IE nº 122.929.870NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a titularidade do benefício para RAFITEC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS, CNPJ nº 00.763.251/0007-13 e IE nº 170.533.077NO, por incorporação, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 2021.

135^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente